



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO - Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu - promulgo a seguinte Lei:-

= L E I - Nº 81 / 73 DE 27 DE JUNHO DE 1.973 =

Artigo 1º)- Fica aberto pela Contabilidade Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.431,36 ( quatro mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), para atender ao pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que, nos exercícios de 1971 e 1972 exerceram funções de "guarda".

Artigo 2º)- Para atender às despesas decorrentes do art.1º, fica anulada, parcialmente, em igual importância a seguinte verba do orçamento vigente:

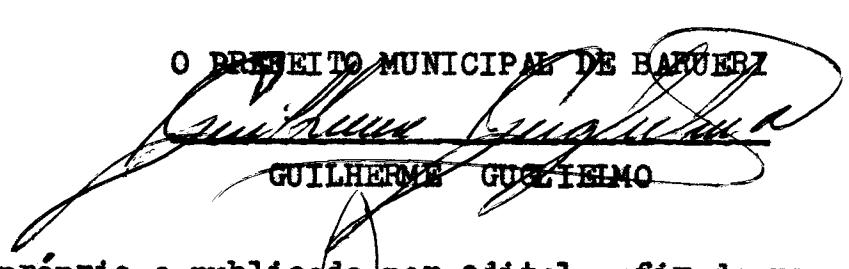
## CONTABILIDADE

3.1.5.0.16 - Despesas de exercícios anteriores  
0505 - Encargos diversos

Artigo 3º)- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

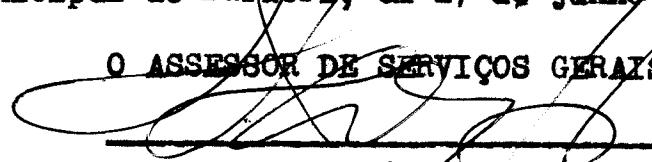
Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973..-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços/Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

  
JOAQUIM FERREIRA FILHO

=  
=  
=  
=  
=  
=